



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/23

Contrato/Aditivo nº **160/2025**

Processo Administrativo nº. 12.506/25, anexado ao de nº 20.800/23 – Pregão 098/23.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MICROCOMPUTADORES SOFTWARES E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.**

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.847.585/0001-40, sediada na cidade de Salvador/BA, na Rua João Gomes, nº 87, Free Shopping, Loja 15, Rio Vermelho, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de julho de 2023, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/07/2025 a 12/07/2026**, reajustando os valores contratuais com base na variação do INPC/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensais e total do contrato bem como os valores unitários a serem praticados devido a prorrogação com aplicação de reajustes seguem abaixo discriminados:

ITEM	Descrição	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal	Valor 12 meses
			Unidades		
Item 1 – Contrato Principal	Locação de Equipamentos - Microcomputadores, Softwares e Serviços devidamente instalados com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, conforme Termo de Referência.	R\$ 55,34	275	R\$ 15.218,50	R\$ 182.622,00
Item 1 – Aditamento nº 285/23	Locação de Equipamentos - Microcomputadores, Softwares e Serviços devidamente instalados com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, conforme Termo de Referência.	R\$ 55,34	20	R\$ 1.106,80	R\$ 13.281,60
Item 1 – Aditamento nº 453/24	Locação de Equipamentos - Microcomputadores, Softwares e Serviços devidamente instalados com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, conforme Termo de Referência.	R\$ 55,34	48	R\$ 2.656,32	R\$ 31.875,84
TOTAL				R\$ 18.981,62	R\$ 227.779,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar garantia contratual nos termos da cláusula nona do contrato principal, no valor de R\$ 11.388,98 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: